

RESOLUÇÃO Nº 5101/2024 - CEPE, de 10 de setembro de 2024.

**REVOGA AS RESOLUÇÕES Nºs 4872/2023 E 4873/2023 DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta do Processo NUP 31032.005957/2024-84;

Considerando que o coordenador dos projetos, Prof. Dr. Rafael Britto de Souza, manifestou o interesse em encerrar ambos os projetos;

Considerando que os Projetos de Extensão intitulados: “FILOSOFIA PARA CRIANÇAS ATRAVÉS DA ARTE E DA ATIVAÇÃO DA CULTURA POPULAR” E “NARRATIVAS (AUTO)BIOGRÁFICAS E FORMAÇÃO EMPÁTICA: INCENTIVANDO A LEITURA, HISTÓRIA E TOMADA DE PERSPECTIVA”, não possuem mais bolsistas;

Considerando a anuência da Pró-Reitoria de Extensão, por meio do Comunicado Interno Nº 000056/2024/FUNECE/PROEX.

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

Art. 1º. Revogar as Resoluções Nºs 4872/CEPE e 4873/CEPE, de 23 de junho de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva/SODC a retirada da carga horária atribuída pelos projetos ao docente Rafael Britto de Souza, bem como a exclusão do cadastro das Resoluções no Sistema Sispessoal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE